

BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

(Lei n.º 10.671/2003, art. 35, e C.B.J.D., ART. 40)

03 DE MARÇO DE 2021

Nº 012

SEÇÃO II RESULTADOS DOS JULGAMENTOS

DECISÕES DO TRIBUNAL PLENO

De ordem do Exmo. Sr. Auditor Presidente, do Tribunal de Justiça Desportiva em cumprimento ao disposto nos arts. 35, da Lei n.º 10.671/2003, e 40, do C.B.J.D., faço público a quem interessar possa, em especial para conhecimento das respectivas partes processuais e seus procuradores, as DECISÕES proferidas pelo Tribunal Pleno, com a presença dos Auditores, **Dr. Berillo Albuquerque, Dr. Carlos Gil, Dr. Renato Rissato, Dr. José Henrique Wanderley, Dr. Ulisses de Brito e Dr. Roberto Roma**, em sessão virtual realizada no dia 02/03/2021 (terça-feira), nos julgamentos do processo seguinte.

PROCESSO Nº 001 /2021

RECORRENTE: Santa Cruz Futebol Clube

RECORRIDOS: Procuradoria de Justiça Desportiva

RELATOR: Dr. Roberto de Acioli Roma

DECISÃO: : O Tribunal Pleno por unanimidade, votou pelo conhecimento do recurso interposto e no mérito, deu provimento, com o fim de reformar a decisão da Primeira Comissão Disciplinar, para afastar a punição de perda de 03 (três) pontos, assim como a cobrança do pagamento de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).



Emanuel José de Souza – Secretário do TJD/PE

Publique-se



Fábio Rodrigo de Paiva Henriques
Presidente do T.J.D.